

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 39/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2024.
EDITAL

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Santa Terezinha do Progresso, Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro Inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.847/0001-90, e de acordo com o artigo 75, II, IV alínea a), da Lei Federal n. 14.133/2021, lança o presente Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item 3 - OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

1.2. O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria de Agricultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Santa Terezinha do Progresso, formaliza a presente justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da Dispensa de licitação, conforme artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

2.2. A manutenção preventiva de veículos é um serviço periódico planejado, quando garantimos a revisão no tempo certo, estamos prolongando a vida útil do veículo, diminuindo riscos de paradas inesperadas e garantindo economia de tempo e dinheiro para o setor administrativo. Há vários riscos que podem ocorrer caso não manter em dia a manutenção do veículo. Um deles é comprometer a segurança do operador/motorista/servidor, visto que diversos tipos de acidentes de trabalho são evitados quando damos a devida atenção ao bom funcionamento de qualquer equipamento. Diante do relato, justifica-se a necessidade de realizar as revisões, sendo que a Empresa **GAMBATTO VEICULOS SÃO MIGUEL LTDA** é a agência responsável pelos serviços.

2.3. Diante do exposto, justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 75, da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pela prefeita municipal MARCIA DETOFOL a presente justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3. OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA PLACA:RYD-4D36, ANO/MODELO 2022/2023, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC. Conforme relação a seguir:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	UN	7092318 BRZ KIT LUBRIFICAÇÃO	55,00	55,00
2	1	UN	51842923 ELEMENTO FILTR	73,84	73,84
3	1	UN	46751179 FILTRO OLEO S	59,90	59,90
4	1	UN	52162685 FILTRO COMBUSTI	3190	31,90
5	3	UN	CL7088237 OLEO MOTOR SELENIA K POWER 5W30 1,0 L	44,00	132,00
6	1	UN	7089348I ADITIVO LIMPA PARABRISA	12,00	12,00
7	1	UN	1BP31616AA ELEMENTO FILTR	54,00	54,00
8	1	UN	9300533 KIT DESCONTAMINAÇÃO	180,00	180,00
9	1	UN	1350143 FLUIDO RADIADOR (NIVELE)	35,00	35,00
10	1	UN	1350116 OTIMAX FLEX	65,00	65,00
11	1	UN	1350336 LB-3000 LIMPA BICO FLEX	120,00	120,00
12	2	UN	1350020 PROTEC PROTETOR PARA MOTORES	90,00	90,00
13	1,20	HR	0010F36 2A. REVISAO FLEX - KM OU	210,00	252,00
14	1	UN	4450A10A ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	60,00	60,00
15	1	UN	4450B60A BALANCEAMENTO DE RODAS	80,00	80,00
16	1	UN	DE DESCONTAMINAÇÃO	30,00	30,00
17	1	UN	SR109 LIMPEZA SUPERIOR MOTOR	20,00	20,00
Total				1.350,64	

3.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

4. PRAZOS E DATAS:

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados em até **IMEDIATAMENTE** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através de endereço de correio eletrônico (e-mail).
- 4.2. O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável.

5. CONTRATADO:

- 5.1. **GAMBATTO VEICULOS SÃO MIGUEL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ Nº 79.294.419/0001-53**, com sede na Rua Waldemar Rangrab, Bairro Jardim Peperi, n. 1254, São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000
- 5.2. **REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO AUGUSTO GAMBATTO**, portador da Carteira de Identidade n 1.278.***-4 . e CPF n. 582.467.***-**

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 1.350,64 (um mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)** cujo valor será pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.
- 6.2. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

6.3. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

6.4. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

6.5. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente dispensa de licitação correrão à seguinte despesa Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

Órgão Orçamentário: 12.001 - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade Orçamentária: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
AGROPECUÁRIA - Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90

8. Avenida Tancredo Neves, 337 Centro, 337, Centro / 89.983-000 - Santa Terezinha do Progresso/SC.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 Designa os fiscais indicados sendo o servidor **DIOGO FRONCHETTI**, e no caso de seu impedimento, o servidor **Romário Recalcati**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10. DA GARANTIA:

10.1. A licitante vencedora deve garantir a qualidade, eficiência e comprometimento nos serviços prestados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Para o presente processo de licitação não é permitida a subcontratação.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Para o presente processo de licitação não se faz necessário o envio de amostras.

13. FORO:

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Maravilha, Santa Catarina.

14. LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

14.1. Lei Federal n. 14.133/2021 - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

14.2. Lei Federal n. 8.078/90 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor;

14.3. Lei Federal n. 10.406/02 - Código Civil;

14.4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

15. ANEXOS:

15.1. Integra o presente Termo de dispensa de licitação, como se nele estivesse transcrita o termo de referência.

16. DELIBERAÇÃO:

16.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de dispensa de licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 22 de abril de 2024.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal